



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3590

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Novembro de 2024



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Lidianópolis – Estado do Paraná  
Rua Nossa Senhora Aparecida, 236 – CEP 86865-000  
Lei n.º 875 /2018

### Deliberação nº 35/2024

**Súmula:** Dispõe sobre a recomposição de comissão temática em caráter permanente, para análise prévia de temas específicos, como políticas básicas, proteção especial, orçamento e fundo, comunicação, articulação e mobilização, disciplinar, orientativa do conselho tutelar, emissão de certificação de entidades que ofertem serviços para crianças e adolescentes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 875/2018 e considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 07/11/2024.

#### Delibera:

**Art. 1º** Pela recomposição da comissão temática, composta de no mínimo 04 (quatro) conselheiros, observada a paridade entre representantes do governo e da sociedade civil:

#### Conselheiros de representação governamental:

Edilaine Gracieli Oliveira Mahnic  
RG: 9 \*\*\* \*\* - 0 SSP/PR  
CPF: 066 \*\*\* \*\* - 85

Kely Cristine Ferro Spinassi  
RG.: 5 \*\*\* \*\* - 3 SSP/PR  
CPF: 825 \*\*\* \*\* - 25

#### Conselheiros de representação não governamental:

Celina Matilde Buzato  
RG: 43 \*\*\* \*\* - 1 SSP/PR  
CPF: 497 \*\*\* \*\* - 49

Silvia Carla Aparecida Araujo  
RG.: 7 \*\*\* \*\* - 0 SSP/PR  
CPF: 036 \*\*\* \*\* - 65

**Art. 2º** - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 14 de novembro de 2024.

**Aline Fernanda de Freitas**  
Presidente do CMDCA  
Lidianópolis



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3590

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Novembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail:  
licitacaolidianopolispr@gmail.com

Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis – PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

LICITAÇÃO REGIONAL, CONFORME DISPOSTOS DA LEI MUNICIPAL 1.291/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024  
Lei nº 14.133/2021

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:00** horas, do dia **02/12/2024**, na **PLATAFORMA BNC** (<https://bnc.org.br>), haverá abertura de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preços fixos e irreeajustáveis, visando a **Aquisição de concreto usinado para atender as demandas de obras que serão executadas pelo município de Lidianópolis**. O valor total da licitação é de **R\$ 41.917,20 (Quarenta e um mil, novecentos e dezessete reais e vinte centavos)**. Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do e-mail: [licitacaolidianopolispr@gmail.com](mailto:licitacaolidianopolispr@gmail.com) e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.152.159.211:8090/portaltransparencia/licitacoes>. E pelo site da BNC <https://bnc.org.br>.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: **(043) 3473-1238**.

Lidianópolis, 14 de novembro de 2024.

Adauto Aparecido Mandu  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3590

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Novembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
06/11/2024  
Pág. 1/1

Exercício: 2024

### Decreto nº 5043/2024 de 06/11/2024

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1327/2023 de 12/12/2023.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 16.076,03 (dezesesse mil e setenta e seis reais e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	
09.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS	
09.005.18.542.0024.2.131.	DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL	
581 - 3.3.71.70.00.00	01001 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES	
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTOS DE ESPORTES	
10.002.27.812.0026.2.057.	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	
594 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	12.076,03
<b>Total Suplementação:</b>		<b>16.076,03</b>

#### **Artigo 2º** - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	
09.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS	
09.005.18.542.0024.2.131.	DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL	
580 - 3.3.50.43.00.00	01001 SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES	
10.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
10.001.27.122.0026.2.056.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES.	
586 - 3.3.90.14.00.00	01001 DIÁRIAS - CIVIL	1.266,52
587 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	1.809,51
588 - 3.3.90.33.00.00	01001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	561,75



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3590

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Novembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
06/11/2024  
Pág. 1/1

Exercício: 2024

589 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	785,25
590 - 3.3.90.93.00.00	01001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.211,00
592 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	94,00
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTOS DE ESPORTES	
10.002.27.812.0026.2.057.	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	
595 - 3.3.90.31.00.00	01001 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00
599 - 3.3.90.93.00.00	01001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	348,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>16.076,03</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS ,  
Paraná, em 06 de novembro de 2024.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3590

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Novembro de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

#### **DECRETO 5050, 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**SÚMULA – RECOMPOSIÇÃO DE MEMBRO GOVERNAMENTAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E REVOGA O DECRETO 4957, 08 DE JULHO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N.º 875 DE 13 DE ABRIL DE 2018.**

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica recomposto e nomeado os membros que irão compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, de acordo com a Lei Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 875/2018 e Lei Suplementar 927/2018 que dispõem sobre a recomposição de representações da sociedade civil e governamental.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será composto por 04 (quatro) representantes governamentais titulares e 04 (quatro) representantes não governamentais titulares, sendo que para cada titular haverá um suplente, conforme a Lei suplementar nº 927/2018, abaixo relação dos representantes:

#### **REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Titular:** Ludimila Aparecida Martins Bueno

RG: 10\*\*\*.\*\*\* - 9 SSP/PR

CPF: 094\*\*\*.\*\*\* - 02

**Suplente:** Rosangela Leal Sobreira

RG: 4 \*\*\*.\*\*\* - 3 SSP/PR



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3590

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Novembro de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

CPF: 825\*\*\* \*\* - 87

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

**Titular:** Eduarda Machado Staszak

RG.: 13 \*\*\* \*\* - 9 SSP/PR

CPF: 096 \*\*\* \*\* - 07

**Suplente:** Edilaine Gracieli Oliveira Mahnic

RG: 9 \*\*\* \*\* - 0 SSP/PR

CPF: 066 \*\*\* \*\* - 85

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Titular:** Karen Aparecida Vanzelli Martins

RG.: 10 \*\*\* \*\* - 2 SESP/PR

CPF: 100 \*\*\* \*\* - 18

**Suplente:** Cleicyellen da Silva Alves

RG.: 10 \*\*\* \*\* - 6 SSP/PR

CPF: 080 \*\*\* \*\* - 52

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**Titular:** Kely Cristine Ferro

RG.: 5 \*\*\* \*\* - 3 SSP/PR

CPF: 825 \*\*\* \*\* - 25



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3590

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Novembro de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

**Suplente:** Pedro Henrique Dias Carvalho

RG.: 14 \*\*\* \*\* - 6 SSP/PR

CPF: 128 \*\*\* \*\* - 02

#### **REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:**

#### **MOVIMENTO E/OU ENTIDADES COMUNITÁRIAS:**

**Entidade Comunitária e Movimentos Sociais:** Igreja Assembleia de Deus e Escolinha de Karatê Shubu-Dô de Lidianópolis.

**Titular:** Milena Fernanda Leite Belem

RG.: 13\*\*\* \*\* - 9 SSP/PR

CPF: 105 \*\*\* \*\* - 32

**Suplente:** Ivone Bernardinelli

RG: 38 \*\*\* \*\* - 2 SSP/SP

CPF: 026 \*\*\* \*\* - 46

#### **ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:**

**Entidade:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

**Titular:** Celina Matilde Buzato

RG: 43 \*\*\* \*\* - 1 SSP/PR

CPF: 497 \*\*\* \*\* - 49

**Suplente:** Beatriz Aparecida de Oliveira Brentan

RG: 7 \*\*\* \*\* - 5 SSP/PR



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3590

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Novembro de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

CPF: 986 \*\*\* \*\* - 68

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS VINCULADAS A REDE MUNICIPAL, ESTADUAL E PARTICULAR DE EDUCAÇÃO E INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICO E PRIVADO:**

**Entidades: APMF's, Escola Municipal Maria José de Andrade Moura e Centro de Educação Infantil Pingo de Gente.**

**Titular:** Aline Fernanda de Freitas

RG: 13 \*\*\* \*\* - 9 SESP/PR

CPF: 101 \*\*\* \*\* - 32

**Suplente:** Renata Dayse Furlan Guerra

RG.: 10 \*\*\* \*\* - 5 SSP/PR

CPF: 067 \*\*\* \*\* - 21

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS VINCULADA A REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO:**

**Entidade: APMF - Colégio Estadual do Campo D. Pedro I.**

**Titular:** Sílvia Carla Aparecida Araujo Shavarski

RG.: 7 \*\*\* \*\* - 0 SSP/PR

CPF: 036 \*\*\* \*\* - 65

**Suplente:** Simone Aparecida Quiezi

RG: 6. \*\*\* . \*\*\* -6 SSP/PR

CPF: 014\*\*\* . \*\*\* - 28





# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3590

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Novembro de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

**Art. 3º** - Os membros acima prestarão serviços ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em caráter relevante, ou seja, não serão remunerados, e terão mandato até o dia 10/11/2026, sendo permitida uma reeleição consecutiva, e os representantes do governo terão seus mandatos condicionados à sua permanência à frente das respectivas pastas.

**Art. 4º**- Fica mantido o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como órgão permanente, contínuo, deliberativo controlador e fiscalizador das ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas da sociedade civil e secretarias vinculadas à Administração Pública.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**

**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3590

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Novembro de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 4.870, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor público municipal, Sr. **JOSÉ RIBEIRO**, matrícula 200350 lotado no cargo de provimento efetivo de Guardião, **LICENÇA-PRÊMIO PRÊMIO** por assiduidade, por 3 meses (90) dias a serem gozadas a partir de 30/10/2024 à 27/01/2025, referente ao período aquisitivo de 30/06/2017 a 29/06/2022.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATROZE DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3590

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Novembro de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

**PORTARIA N.º 4.871, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor público municipal, Sr. **Geraldo Vandelei de Freitas**, matrícula 200459 lotado no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, **LICENÇA-PRÊMIO PRÊMIO** por assiduidade, por 2 dois meses (60) dias a serem gozadas a partir de 06/11/2024 à 04/01/2025, referente ao período aquisitivo de 12/02/2008 10/02/2013.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**